



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

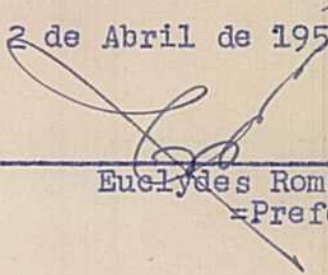
LEI Nº 388 de 2 de ABRIL de 1957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

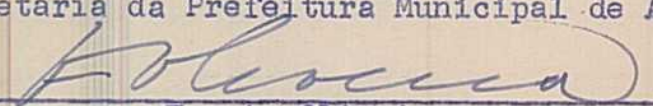
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importancia de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento no corrente exercício de diversas despesas feitas com a Casa da Lavoura, desta cidade.
- Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Abril de 1957.


Euclides Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Abril de 1957.


Fausto Oliveira
=secretario=